|  |
| --- |
| **DECRETO N° 225/2021, DE 02 DE JULHO DE 2021.** |

***DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE PREGÕES DO MUNICIPIO DE SUL BRASIL - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

***MAURILIO OSTROSKI***, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 41, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**. Fica designado como pregoeiro permanente a servidora Sra. MARISETE CALIXTRO, para exercer a função de pregoeira nos processos licitatórios na modalidade Pregão, em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso IV da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, com as seguintes atribuições:

a) Credenciar os participantes;

b) Receber as propostas;

c) Analisar a aceitabilidade das propostas;

d) Classificar as propostas;

e) Receber os lances;

f) Abalizar a aceitabilidade dos lances;

g) Classificar os licitantes os segundo o critério de menor preço;

h) Verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a proposta;

i) Declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital;

j) Adjudicar o objetivo do certame ao licitante vencedor.

**Parágrafo Único** – Na ausência da Pregoeira, fica designado para atuar como seu substituto, o membro da Equipe de Apoio, Sr. DIEGO GUSTAVO KIRCH.

**Art. 2º**. Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo na Municipalidade:

a) DIEGO GUSTAVO KIRCH

b) LORENI LISTON MARTINS

SUPLENTE: JOEL PAGLIARI

**Parágrafo Único**. A Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

**Art. 3º**. Os trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio encerrar-se-ão como o término de cada Pregão.

**Art. 4°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 5°.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 02 de julho de 2021.

**MAURILIO OSTROSKI**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA

**DIEGO GUSTAVO KIRCH**

Diretor de Administração